



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

## TERMO DE RETIRADA DO EDITAL CARTA CONVITE Nº 006/2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Almeirim (PA), cópia do Edital da Carta Convite 006/2017-CPL/PMA, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pela Presidente às 09h00min do dia 03/11/2017, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, situada na Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro – Almeirim/PA.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Almeirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

### ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à CPL, através do e-mail [almeirim.cpl@gmail.com](mailto:almeirim.cpl@gmail.com).

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail ou fax acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Carta Convite 006/2017 – Processo Licitatório nº 082.01.2017  
TIPO: MENOR PREÇO

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Prefeita, e a Comissão Permanente de Licitação CPL, sito, no prédio da Prefeitura Municipal de ALMEIRIM, situada à Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro, CEP. 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, torna público que realizará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09:00h (oito horas), do dia 03 de novembro de 2017, licitação na modalidade CONVITE, por Preço Unitário, tipo MENOR PREÇO, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**, observado o previsto no ANEXO I – Diretrizes Gerais - Especificações Técnicas - parte integrante deste Edital.

1.1 – Os licitantes deverão protocolar envelope que contenha a documentação e proposta de preços, a partir das 08:00hs (oito horas) até às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 03/11/2017, na Sala da CPL sito, no prédio da Prefeitura, situada à Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro, CEP. 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, no endereço indicado acima, onde às 09:00h (nove horas), em sessão pública, proceder-se-á a abertura das mesmas.

1.2 – A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pelas demais legislações pertinentes à matéria. O presente Edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

### **2 – DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.1 - Constitui-se como objeto da presente licitação, na modalidade de Convite, do tipo Preço Global, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**

2.2 – O valor máximo a ser considerado é de R\$ 71.548,19 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

2.3 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Orçamento Exercício 2017: 10 302 0010 1.006 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal-SEDE – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem aos critérios de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – É expressamente proibida a participação nesta licitação, por si ou por terceiros, de servidores do Município de ALMEIRIM e de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Município de ALMEIRIM, observadas as normas que estabelecem os direitos e deveres do Servidor Público.

3.3 – Para participar os interessados deverão protocolar, até o dia, hora e, no local indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope opaco, hermeticamente fechado, indevassável, rubricado no lacre, contendo a proposta de preços e os demais documentos exigidos neste Edital:

3.3.1 – O interessado que protocolar seu envelope após o horário fixado no item 1.1 deste Edital, decairá do direito de participar da licitação.

3.3.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**CARTA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM – PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 006/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

3.3.2 - Para manifestação na sessão pública, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante poderá se fazer representar por uma única pessoa devidamente credenciada, por meio de documento hábil assinado por representante legal da empresa, acompanhado de documento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

identificação do credenciado além do Contrato Social da sociedade licitante, para conferência de assinaturas.

3.3.3 - Caso seja sócio-dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa, deverá este apresentar o contrato social e documento de identidade.

3.3.4 - O credenciamento deverá conferir ao credenciado, amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.

3.3.5 - O documento de credenciamento conforme modelo constante no ANEXO III, deste Edital ou através de instrumento público de procuração lavrado em cartório, deverá ser entregue diretamente à Comissão no início da sessão, antes da abertura dos envelopes.

3.4 – A abertura dos envelopes, contendo as propostas e documentação, ocorrerá impreterivelmente, salvo motivo de força maior, no dia, horário e endereço indicados no preâmbulo deste Edital, item 1.

3.5. - A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo licitante são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal.

3.5.2 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso daquele constante do item 1.1 e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

3.5.3 – A participação nesta licitação será considerada a evidência de que o licitante examinou completamente o Convite e todos seus anexos, que obteve da CPL informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu teor permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa.

3.5.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

#### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 – Para habilitar-se nesta disputa, o licitante deverá apresentar a documentação indicada no item 4.2 com prazo de validade em vigor e sem restrições, a seguir caracterizado:

4.1.1 – Certificado de Registro Cadastral do fornecedor (CRC) da Pessoa Jurídica, emitido pela Prefeitura Municipal de ALMEIRIM, com prazo de validade em vigor. Para os fornecedores de possuírem o CRC não será necessário a apresentação das demais documentações solicitadas.

4.1.2 – Os interessados, não cadastrados ou credenciados, poderão solicitá-lo e encaminhar a documentação de que trata a Lei 8.666/93, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMEIRIM.

4.1.3 – O Certificado de Registro Cadastral do fornecedor (CRC) o licitante deverá apresentar, dentro do envelope:

4.1.3.1 – Declaração da inexistência de fatos supervenientes e impeditivos da habilitação, de acordo com o parágrafo segundo, do artigo 32, da Lei 8.666/93, conforme modelo anexo V

4.1.3.2 – Declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo VI

Observação: Se a empresa LICITANTE possuir maiores de 14 anos e menores de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.

4.1.3.3 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

4.1.3.5 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO IV constante neste Edital.

4.1.4 – Caso algum dos documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral do fornecedor (CRC), emitido pela Comissão Permanente de Licitação - PMA, esteja(m) com a validade vencida o licitante deverá apresentá-lo(s) com o prazo de vigência em vigor; cinco (05) dias úteis.

4.1.4.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou por processo autenticação: por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.4.2 – No caso de documentos sem a estipulação oficial de validade, a Comissão Permanente de Licitação aceitará aqueles emitidos até 90 (noventa) dias corridos anteriores à abertura desta licitação.

4.2 – Os Licitantes que não possuírem o Certificado de Registro Cadastral do fornecedor – (CRC) devem apresentar os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

**A) Habilitação Jurídica**

- a.1 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- a.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**B) Regularidade Fiscal**

- b.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, com validade em vigor na data da licitação;
- b.2 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com validade em vigor na data da licitação;
- b.3 – Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho - CNDT, com validade em vigor na data da licitação;

**C) Qualificação Técnica**

- c.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação (atestado de capacidade técnica);

**D) Qualificação Econômico Financeira**

- d.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

E) As declarações descritas nos subitens: 4.1.3.1; 4.1.3.2;

F) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO IV constante neste Edital.

4.3 – O envelope deverá conter obrigatoriamente todos os documentos enumerados no item 4 e seus subitens e alíneas, sob pena de desclassificação nesta disputa.

4.4. A Comissão Permanente de Licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado da data da ciência.

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS QUANTITATIVAS**

5.1 – A Carta Proposta, conforme ANEXO II integrante deste Convite, deverá ser apresentada em uma única via digitada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, com as páginas enumeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo Licitante e conterá a designação genérica deste Convite e os dados estabelecidos a seguir:

5.1.1 – Local e data, nome da empresa licitante, endereço, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do representante legal;

5.1.2 – Preço global proposto pela empresa em reais e por extenso;

5.2 – A validade da proposta será no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da abertura desta licitação, sob pena de desclassificação do licitante;

5.3 – Prazo de entrega dos serviços (em algarismos e por extenso) será em 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de ALMEIRIM;

5.4 - Nome do responsável técnico e do representante legal da empresa licitante;

5.5 - Assinatura do representante legal da empresa licitante;

5.6 – A apresentação da proposta implica na aceitação dos termos deste Edital e seus anexos;

5.7 - Ocorrendo qualquer divergência entre o conteúdo das propostas e os termos do Edital e seus anexos, prevalecerão estes últimos;

5.7.1 – No caso de discordância entre o valor numérico e por extenso, lançados na carta proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso;

5.8 – Planilha de Quantitativos com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em uma via original contendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

5.8.1 – Identificação do licitante;

5.8.2 – Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa em todas as páginas;

5.8.3 – Mesma ordem de enumeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha da Prefeitura, com os preços propostos pela licitante, que multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.

5.8.4 – Nos preços propostos deverão ser computados, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

5.8.5 – A empresa licitante deverá apresentar sua própria planilha completa (não será aceita cópia xerográfica da planilha da Prefeitura), com todos os produtos necessários à integral execução da entrega.

## **6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL promoverá a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta de preços, procedendo a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica;

6.6 – A comissão ao proceder o exame da documentação, de imediato, eliminará àquela que:

6.6.1 – Ultrapasse o valor máximo estipulado pela Prefeitura no item 2.2 deste Edital;

6.6.3 - Tenha inobservado a legislação e termos do presente Convite;

6.6.4 – Apresente rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

6.6.5 – Não atenda às condições estipuladas nos arts. 44 e 45, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6.6 - tenham sido apresentadas por servidores da Prefeitura Municipal de ALMEIRIM ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, ainda que de forma indireta.

6.7 – A classificação obedecerá ao princípio do MENOR PREÇO, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;

6.7.2 – Para a correta observância das disposições do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, com base no § 3º, do art. 43, da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração(ões) dos(s) preço(s) proposto(s) pela(s) licitante(s);

6.7.3 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por “Empate Ficto”.

6.7.4. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o “Empate Ficto”, será adotado o seguinte procedimento:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) Não sendo classificada em primeiro lugar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.3, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 6.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitação, para apresentar nova proposta no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de preclusão;

e) Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no subitem 6.7.3, somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **7 - DO JULGAMENTO**

### **7.1 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Será considerado vencedor desta disputa o Licitante que:

7.1.1 – atender a todas as exigências deste Edital;

7.1.2 – oferecer o menor preço para os produtos objeto desta licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

## **8 - DO EMPATE**

8.1 – Ocorrendo empate na classificação das propostas desta disputa, a Comissão Permanente de Licitação, adotará como critério de desempate, obrigatoriamente, o sorteio público, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO**

O julgamento da presente licitação será homologado pela Prefeita Municipal de ALMEIRIM.

## **10 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A Prefeitura poderá, por interesse público, revogar a presente licitação no todo ou em parte, em razão de fato superveniente ou anulá-la, caso sejam identificados no procedimento licitatório vícios insanáveis, que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas.

## **11 - DO RECURSO**

11.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e demais autoridades da Prefeitura, na aplicação deste Edital e das normas legais que o embasam, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de:

11.1.1 – habilitação ou inabilitação do licitante.

11.1.2 – julgamento das propostas.

11.1.3 - anulação ou revogação desta licitação.

11.2 – Os recursos previstos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 anteriores terão efeito suspensivo.

11.3 – O Licitante que considerar, nos termos da legislação que rege esta licitação, irregularidade qualquer nas exigências apresentadas, poderá solicitar a impugnação deste Edital, devendo para tanto protocolar o pedido em até 02 (dois) dias anteriores a data fixada para abertura dos envelopes. A eventual impugnação do Edital será formalizada por escrito direcionada à Autoridade Superior, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta protocolada na CPL.

11.4 – Decairá do direito a impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura, o Licitante que tendo o aceito sem objeções vier a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**

12.1 – Os pedidos de esclarecimentos relacionados com a Licitação deverão ser solicitados por escrito, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura, à Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro, CEP. 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, ou através do Fax (93) 3737-2356.

12.2 - Não sendo formulados, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, não cabendo, portanto, aos licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

12.3 As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas, por meio de divulgação pela mesma forma que se deu o texto original do Edital, observadas as condições do § 4º do art. 21 da Lei 8666/93.

## **13 – DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL**

13.1 – O Edital encontra-se disponível, com todos os seus anexos, e poderá ser adquirido na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Almeirim, Prédio da Prefeitura, situado a Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro, CEP. 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará.

ALMEIRIM, em 25 de Outubro de 2017.

**Rafaela de Oliveira Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

**ANEXO I**  
**DIRETRIZES GERAIS-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS QUANTITATIVAS SINTÉTICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....  
(Local e data)

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Almeirim  
ALMEIRIM - PARÁ  
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2017  
DATA: 03/11/2017  
TIPO: MENOR PREÇO

Prezados Senhores

A empresa ....., domiciliada....., CNPJ nº.....encaminha a V. S<sup>as</sup>. sua proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA, a saber:

- Valor global: R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);
- Prazo de validade: ..... (.....) dias, contados a partir da data desta licitação, a contar de \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.
- Prazo de entrega: ..... (.....) dias, imediata a partir da data do pagamento realizado, pela Prefeitura Municipal de Almeirim – PA;
- Responsável(eis) Técnico(s): \_\_\_\_\_;
- Responsável Legal: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

.....  
(Local e data)

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Almeirim  
ALMEIRIM-PA  
REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

A empresa....., CNPJ nº.....apresenta o(a) Senhor(a) ..... (Qualificação: nome, nacionalidade, profissão) ....., titular da cédula de identidade nº ....., para representar esta Empresa na sessão de abertura do envelope de CARTA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, correspondente ao processo licitação, na modalidade Convite nº 006/2017 destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA, que está autorizado(a) e apto(a) para decidir, agir e praticar quaisquer atos legais para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive manifestar interposição de recursos e deles desistir.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

..... (nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., domiciliada ..... (endereço completo) ....., por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) ....., titular da cédula de identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas da lei, que se  
enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens  
legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do  
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE AO CADASTRAMENTO**

O Licitante ....., com inscrição no CNPJ n.º ....., domiciliada na..... vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos de sua participação no processo licitatório, Convite nº 006/2017, da Prefeitura Municipal de ALMEIRIM e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local:

Representante Legal:

Razão Social da Empresa:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Identificação do Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

---

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR NA EMPRESA**

A empresa....., com inscrição no CNPJ n.º ....., domiciliada na ..... vem declarar, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (quatorze) anos.

Data e local:

Representante Legal:

Razão Social da Empresa:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Identificação do Licitante



**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMEIRIM – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.464/0001-05, sediada na Rodovia Almeirim/Panaica, 510 – Centro, na cidade de ALMEIRIM, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **Adriane Tavares Bentes**, brasileira, solteira e gestor municipal, titular da cédula de identidade nº 3798653, PC/PA, CPF (MF) nº 757.092.872-53, residente e domiciliado nesta cidade de Almeirim, Estado do Pará, à Travessa Mendonça Furtado, nº 600, Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXX nº 0000, bairro XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXX Estado do XXXXXX, CEP: 00.000-000, neste ato representado pelo (a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), nascida em 00/00/0000, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº 0000 bairro XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX Estado do XXXXXX, CEP: 00.000-000 portador do CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 000000 PC/PA, doravante denominada de **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

2.1. Para execução do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.**

3.1. O preço justo para a execução do objeto deste certame, conforme valor auferido no processo licitatório é de R\$ **00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta de preços do processo licitatório Carta Convite nº 006/2017-PMA, que fará parte integrante do presente instrumento.

3.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, imediato após a execução do objeto e apresentação da fatura, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Convite correrão à conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Executiva de Meio Ambiente - nas seguintes rubricas, exercício de 2017: 10 302 0010 1.006 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal-SEDE – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.2. A presente aquisição tem seu permissivo nas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além do contido no Processo Licitatório nº 082.01.2017-PMA, Carta Convite 006/2017.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

**6.1. A CONTRATADA** fica obrigada a entregar a obra nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;
- b) Vinculação do Contrato ao instrumento convocatório da Carta Convite nº 006/2017 – PMA.
- c) Manter-se durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação;
- d) Assegurar o fornecimento e qualidade da obra;

**6.2. Ao CONTRATANTE**, cabe:

- a) Proceder o pagamento do preço no prazo estabelecido;

**CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de ALMEIRIM, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.2.** A critério da Prefeitura caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais assumidas.
- b) Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo único** À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

**CLAUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA EXTRAVAGANTE**

**8.1.** O Contratante permanece em todos os termos, ainda que não consignados neste instrumento, com a sua condição de Administração Pública, ratificando a sua supremacia, que poderá exercer o permissivo contido na Súmula nº 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

**CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, aplicam-se as penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, inclusive advertência com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste e a suspensão de até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da Comarca de ALMEIRIM, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que tenha origem na assinatura do presente instrumento, quando não puder ser dirimido pela Prefeitura Municipal.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma que juntamente com testemunhas, produzirá seus efeitos jurídicos e legais.

ALMEIRIM - PA, 00 de XXXXXXXXXXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ADRIANE TAVARES BENTES**  
Prefeitura Municipal de Almeirim  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF: